



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região  
PORTARIA GP Nº 157/2020  
São Luís, 4 de março de 2020.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA-2966/2019,

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas no sentido de que foi constatado erro material no parecer de doc. 12 e, por conseguinte, na Portaria GP nº 921/2019 (docs. 27 e 30), somente no tocante ao percentual do Adicional de Qualificação devido ao interessado, que constou 7,5% (sete vírgula cinco por cento) a título de conclusão de curso de Pós-Graduação, quando o correto seria o percentual de 5% (cinco por cento) a título de conclusão de curso de Graduação (doc. 11),

#### RESOLVE

1-Retificar a Portaria GP nº 921/2019, de 27/12/2019, somente quanto ao percentual e amparo legal da vantagem a título de adicional de qualificação para que passe a constar: "5% (cinco por cento) a título de adicional de qualificação pela conclusão de curso de Graduação, com base no art. 14, §6º e no art. 15, inciso VI, da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, com as redações dadas pela Lei nº 13.317 de 20/07/2016 c/c Portaria Conjunta STF.CNJ Nº 2, de 05/08/2016, Anexo Único e art. 12 da Resolução CSJT nº 196/2017";

2-Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 2/1/2020.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Oficial da União e disponibilize-se no site deste TRT.

  
AMÉRICO BEDÊ FREIRE